



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SESC-AR/DF**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 73/2024**

Processo N°. 22231-3/2024

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA O TEATRO NEWTON ROSSI NO  
C.A SESC CEILÂNDIA E TEATRO SÍLVIO BARBATO NA UPS PRESIDENTE DUTRA**

**ABERTURA DIA 22 DE MAIO DE 2024  
ÀS XX HORAS**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 03/2024, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.570 de 20 de setembro de 2023, publicada no Portal da Transparência do Departamento Nacional, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

**DATA:** 22/05/2024

**HORA:** 10 horas.

**LOCAL DA SESSÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**CÓDIGO UASG:** 926637

**NÚMERO DO PREGÃO NO PORTAL DE COMPRAS.GOV 90073/2024.**

**1.2. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.570/2023.**

1.3. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

### 2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), no portal de compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou por e-mail ([licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br)).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **3. DO OBJETO**

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a substituição de carpetes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento para o Teatro Newton Rossi, situado no Centro de Atividades do Sesc Ceilândia, localizado na QNN 27, lote B, Ceilândia Norte/DF e no Teatro Sílvio Barbato, situado na UPS Presidente Dutra, localizado no Setor Comercial Sul, SCS, DF/Brasília.

**3.2. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 677.086,42 (seiscentos e setenta e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. As especificações técnicas do serviço encontram-se no Termo de Referência (Anexo I), devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Os itens foram divididos em **02 lotes**.

4.3. O prazo total para a finalização dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

4.4. O Fornecimento e a instalação dos Carpetes no piso e revestimento de paredes deverão possuir garantia conforme descrito no item 9 do Termo de Referência (Anexo I).

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

### **5. DA VISTORIA TÉCNICA**

5.1. As licitantes interessadas serão facultada a realização de vistoria às dependências do local onde os serviços serão executados, mediante agendamento, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, bem como para verificar todas as informações relativas à sua execução.

5.2. Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes, das especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Sesc-AR/DF para a execução dos serviços. Do resultado desta verificação preliminar, que deverá ser feita antes da licitação dos

serviços, deverá a licitante dar a imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, o apontamento de possíveis dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas, inclusive sobre qualquer desconcordância com as Normas Técnicas, Regulamentos e Leis em vigor, de forma a serem sanadas as divergências e/ou omissões que possam interferir no perfeito desenvolvimento dos serviços a serem executados.

5.3. O agendamento da vistoria deve ser realizado com antecedência de 24 horas junto à Coordenação de Infraestrutura - Coinfra, pelo telefone (61) 3218-9181 ou pelo email: coord.infraestrutura@sescdf.com.br.

5.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.5. Em havendo a realização da vistoria, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação habilitatória prevista no item 15 deste Edital, a comprovação de sua realização nos moldes do Modelo de Declaração de Vistoria (Anexo III)

5.6. Caso a empresa opte por não vistoriar, deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de execução dos serviços, bem como a complementação de material necessário para conclusão do serviço, em virtude da não conferência das metragens e das condições dos serviços a serem executados. A Declaração de Não-Vistoria deverá ser apresentada juntamente com a documentação habilitatória prevista no item 15 deste Edital.

## **6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- c) estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF; e,
- d) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF.

6.2.1. A empresa que possuir débitos pendentes junto à Entidade, para fins de participação no presente certame, **deverá, obrigatoriamente**, ter quitado o aludido débito até a data da abertura do processo licitatório.

6.3. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Ordem de Compra, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos produtos.

6.4. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega e de validade das propostas e da forma de pagamento.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

7.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

7.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão utilizar certificado digital.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O Sesc-AR/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. As licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio a documentação.

8.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc-AR/DF, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

8.4. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc nº. 1.570/2023.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

8.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do

Pregoeiro.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. A não observância do disposto no item anterior ensejará na desclassificação da licitante, caso a licitante deixe de responder ao chamado no chat pelo prazo de 30 (trinta) minutos.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

11.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

11.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

11.6. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos

participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.8. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto n.º 10.024/2019.

11.8.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.8.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 10,00 (dez reais), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.9. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por lote**, pela necessidade de padronização, evitando distorções de tonalidades.

12.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

## **13. DA NEGOCIAÇÃO**

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida no item 15. Quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados poderão ser solicitados pelo Pregoeiro.

14.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob

pena de não aceitação da proposta.

14.1.2. A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

14.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o *e-mail* institucional [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br) caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

14.2.1. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem anterior, somente pelo *e-mail* institucional [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br), no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

14.2.2. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem **18.7** deste Edital.

14.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

- a) prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;
- d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta; e
- e) descrição detalhada de todas as características do produto ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.

14.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em

nome da matriz.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.5.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.6.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

14.7. Os documentos emitidos por cartório online poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

14.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

14.10. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

14.10.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

14.10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.10.3. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

14.11. Somente será admitida proposta que contenham valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero quando se referirem a produtos, serviços e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

14.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

14.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

## **15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

15.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

### **15.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

#### **15.1.2. Qualificação Técnica:**

a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:

- a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- a.2) data da emissão do atestado;
- a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
- a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação;

#### **15.1.3. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - b.1) os Balanços e as Demonstrações Contábeis deverão ser assinados por contador ou contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
  - b.2) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal;
  - b.3) quando o Balanço Patrimonial apresentado for cópia do Diário Oficial, não há

necessidade da assinatura do contador na cópia da publicação;

b.4) apresentação dos índices abaixo especificados, exigidos para a participação nesta licitação e razão de desclassificação se não atingidos:

$$\text{I. Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{II. Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{III. Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

b.5) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.6) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

15.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF.

15.2.1. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.2.2. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencida ou não atualizada no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

15.3. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

15.4. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

15.5. As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 15.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

15.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a

complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

15.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

15.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstitui-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

15.6.3. As diligências mencionadas no subitem 15.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

15.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

15.7.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros, falhas ou omissões que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

## **16. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

16.1.1. Deverá ser apresentada amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, de todos os itens do carpete para piso e parede (mínimo 30x30cm) acompanhada de ficha técnica e laudo de flamabilidade classe IVA, para aprovação prévia por parte da fiscalização do Sesc-AR/DF, no que diz respeito às características físicas do material tais como: altura do pelo TAMANHO total, construção da trama, acabamento e cor.

16.1.2. As amostras deverão ser entregues na Cocomp-Compras/Sede/SESC, endereço SIA Trecho 2 Lote 1.130 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

16.1.3. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

16.2. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ DA LICITANTE:**

**AMOSTRA DO LOTE E/OU ITEM:** (indicar o número do item conforme Edital)

16.3. O Sesc-AR/DF informará a licitante da aprovação ou reprovação dos itens, em até 10 (dez) dias após o recebimento das amostras.

16.4. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas no item 21 deste Edital.

16.4.1. Quando solicitado pela empresa, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

16.5. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

16.6. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

16.7. O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

## **17. DOS QUESTIONAMENTOS AO EDITAL**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá questionar, no todo ou em parte, por escrito, o Edital deste Pregão.

17.1.1. Os questionamentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br), ou, na impossibilidade, protocolados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.1.2. Os questionamentos deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado.

17.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

17.3. Os questionamentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. Não sendo feito qualquer questionamento nesse prazo, pressupõe-se que os elementos

fornecidos são necessária e suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo à licitante o direito de qualquer reclamação posterior.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

18.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá **obrigatoriamente** enviar as razões de recurso para o *e-mail* [licitacao@sescdf.com.br](mailto:licitacao@sescdf.com.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis. Somente serão recebidas as razões recursais das licitantes cujas intenções foram aceitas.

18.3.1. As razões recursais tempestivamente apresentadas serão disponibilizadas no site do Sesc-AR/DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, o qual começará a contar da supracitada publicação. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.4. A decisão do recurso será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente e será oportunamente publicada no site do Sesc-AR/DF ([www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)).

18.5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

18.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

18.9. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas

condições de sua proposta financeira.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

19.1. Homologado o resultado da licitação, o Sesc-AR/DF convocará a adjudicatária para assinatura do Instrumento Contratual ou instrumento equivalente.

19.1.1. A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira também para assinatura do instrumento contratual.

19.2. A recusa da adjudicatária na assinatura do instrumento contratual implicará em multa, conforme item 21, e perda do direito à contratação.

19.3. A Contratação não sofrerá qualquer tipo de reajustamento de preços, salvo por disposições legais.

19.4. A vigência da Contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Compra pela Contratante, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contratação.

19.5. A contratação com a vencedora não será realizada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.

19.6. É facultado à Administração do Sesc-AR/DF, no caso de desistência da licitante vencedora após a homologação/adjudicação do processo licitatório, no prazo e condições estabelecidas, convocar a licitante remanescente classificada, obedecida a ordem de classificação, para o objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta anteriormente declarada vencedora ou revogar a licitação independentemente da aplicação de qualquer sanção.

19.7. O Sesc-AR/DF poderá, até a formalização da contratação, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal daquela licitante.

19.8. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Contratação, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

19.9. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF.

19.10. A empresa contratada será responsável pela prestação do serviço e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto desta licitação.

## **20. DA GARANTIA DO CONTRATO**

20.1 Não haverá.

## **21. DAS PENALIDADES**

21.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

### **I) por atraso injustificado:**

a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

### **II) por inexecução total ou parcial da Contratação:**

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do PAF; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o instrumento de contratação, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

21.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da adjudicatária.

21.3. Quando não pagos em dinheiro pela adjudicatária, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-AR/DF dos pagamentos devidos e, quando for o caso,

cobrado judicialmente.

21.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do serviço que deixou de ser prestado.

21.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar a Contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida e a empresa estará sujeita às penalidades previstas no inciso II do subitem 21.1.

21.5.1. O prazo de convocação para assinatura da Contratação poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

21.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos do art. 40, da Resolução Sesc nº. 1.570/2023.

## **22. DO PESSOAL**

22.1. O pessoal destinado à prestação dos serviços deverá trabalhar uniformizado, identificado e não terá vínculo empregatício com o Sesc-AR/DF, sendo contratado, subordinado e remunerado única e exclusivamente pela empresa contratada, que será responsável por encargos sociais e trabalhistas, 13º salário, férias, vales transportes, auxílio alimentação, seguros de acidentes de trabalho, impostos, taxas, contribuição previdenciária, verbas rescisórias e outros previstos em lei ou em normas coletivas de trabalho.

22.2. A empresa contratada assumirá plena responsabilidade pelos acidentes de trabalho que venha sofrer seu pessoal.

22.3. Os profissionais designados para prestação do serviço contratado devem cumprir os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## **23. DO PAGAMENTO**

23.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Coordenação de Infraestrutura - COINFRA. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

23.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo à prestação do serviço objeto desta licitação.

23.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do Contrato de Prestação de

Serviço.

**23.4. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.**

23.5. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

23.7. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

23.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

23.9. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

23.10. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

23.11. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

23.12. A Nota Fiscal somente será liquidada após o Recebimento Definitivo.

## **24. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

24.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

24.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

24.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

24.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

24.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

24.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

24.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

24.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

24.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

**24.10.** O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados

pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

## **25. DA SUBCONTRATAÇÃO**

25.1 Fica vedada a subcontratação.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

26.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.

26.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

26.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site [www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br) e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

26.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

26.7. O Distrito Federal é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

26.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pela prestação do serviço licitado nas condições oferecidas.

26.10. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

26.11. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta Financeira;
Anexo III	Modelo de Declaração de Vistoria;
Anexo IV	Modelo de Declaração de Não-Vistoria; e
Anexo V	Estimativa de Preços.

Brasília/DF, 09 de maio de 2024.

Supervisão de Compras  
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp  
Sesc-AR/DF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024**

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA O TEATRO NEWTON ROSSI NO C.A SESC CEILÂNDIA E TEATRO SÍLVIO BARBATO NA UPS PRESIDENTE DUTRA.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Em arquivo digital à parte deste Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024**

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA O TEATRO NEWTON ROSSI NO C.A SESC CEILÂNDIA E TEATRO SÍLVIO BARBATO NA UPS PRESIDENTE DUTRA.

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

LOTE I					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	1	<p><b>PARA O SESC TEATRO NEWTON ROSSI CEILÂNDIA:</b></p> <p><b>PARA O PISO:</b> Fornecimento e instalação de Carpete incluindo todos os insumos e materiais típicos e necessários a execução do serviço de substituição de <b>916,00 m<sup>2</sup></b> (cola, acabamentos, arremates, cordões, perfis, canaletas).</p> <p><b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:1.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Retirada e descarte de carpete existente;</li> <li>Limpeza e preparação dos locais a receberem o novomaterial);</li> <li>Fornecimento e instalação de <b>carpete em manta</b> para piso: <ul style="list-style-type: none"> <li>Será medido por área de carpete instalado (m<sup>2</sup>) <b>num</b> totalaproximado de <b>916,00m<sup>2</sup></b>;</li> <li>O item se refere a:Tipo de fio: 100% SDN, isento de PVC;</li> </ul> </li> </ol> <p>Construção: Tuftin pelo cortado; Peso total: 2340 g/m<sup>2</sup> (+/-10%); Espessura de pelo mínima: 7mm; <b>Espessura total mínima: 9mm</b> <b>Aplicação 33 – comercial pesado;</b> <b>Largura: 3,66m;</b> Reação ao fogo II-ABFL-S1, Proteção eletrostática2.0kv (Norma EN 1307:2014); Impermeabilização: proteção impermeabilizante; Densidade de fumaça: inferior a 500dm, conforme ASTM E662; Cor: referência de cor PARK cor 409 ou equivalente. <b>(Tonalidade da cor a ser confirmada em cartela decores apresentada)</b> Com emissão de <b>Laudo de Flamabilidade Classe IV-A</b>, inclusive acessórios.● Nos locais das instalações as aplicações deverão acompanhar os desenvolvimentos dos ambientes como degraus, quinas vivas, corredores de circulação; <li>Onde houver quina viva nos corredores de circulação deverão ser instaladas cantoneiras de alumínio com dimensões (30x56x4) mm com densidade mínima de0,42 Kg/m. Todo serviço de instalação do carpete e acessórios deverá seguir o padrão existente.</li> <li>Na retirada do carpete existente a Contratada deverá resguardara instalação elétrica que alimenta a iluminação dos degraus. <ul style="list-style-type: none"> <li>A reinstalação elétrica dos degraus será executada por equipe própria do Sesc.</li> <li>O descarte do material retirado será derresponsabilidade da Contratada.</li> <li>O Carpete, deverá ser fornecido em Manta.</li> </ul> </li> <p><b>4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Todo material e equipamento necessários para execução dos trabalhosserão de responsabilidade da Contratada.</li> <li>Os materiais serão estocados sob responsabilidade da Contratada, bemcomo o transporte vertical/horizontal dos mesmos até o local de execuçãodos serviços.</li> </ul> <p><b>5. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicasde instalação.</li> <li>Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeiraqualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.</li> </ul> <p>Referência Técnica: <a href="https://belgotex.com.br/produtos/carpetes-comerciais/westminster-five-starscollection/pdf">https://belgotex.com.br/produtos/carpetes-comerciais/westminster-five-starscollection/pdf</a></p> </p>	M <sup>2</sup>	916,00 m <sup>2</sup>	R\$



**Modelo ilustrativo – espessura do carpete**

**Observações:**

a) A empresa deverá apresentar amostra do carpete (30x30cm) para avaliação da espessura, qualidade, inflamabilidade e cor do material para o revestimento.

TOTAL DO LOTE

R\$

LOTE II					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
2	1	<p><b>PARA O SESC TEATRO SILVIO BARBATO</b></p> <p><b>1) Revestimento do piso:</b></p> <p>Fornecimento e instalação de carpete em manta incluindo todos os insumos e materiais típicos e necessários a execução do serviço de substituição de 316,00 m<sup>2</sup> (cola, acabamentos, arremates, cordões, perfis, canaletas).</p> <p><b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Retirada e descarte de carpete existente;</li> <li>Limpeza e preparação dos locais a receberem o novo material);</li> <li>Fornecimento e instalação de <b>carpete em manta</b> para piso: <ul style="list-style-type: none"> <li>Será medido por área de carpete instalado (m<sup>2</sup>) num total aproximado de <b>316,00m<sup>2</sup></b>;</li> <li>O item se refere a: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de fio: 100% SDN, (PA)</li> <li>Construção: Tuftin Bouclé Peso total: 2340 g/m<sup>2</sup> (+/-10%);</li> <li>Espessura de pelo mínima: 7mm;</li> <li><b>Espessura total mínima: 9mm;</b></li> <li>Aplicação 33 – comercial pesado;</li> <li>Largura: 3,66m;</li> <li>Reação ao fogo IIA-ABFL-S1, Propensão eletrostática 2.0kv (Norma EN 1307:2014);</li> <li>Impermeabilização: proteção impermeabilizante;</li> <li>Densidade de fumaça: inferior a 500dm, conforme ASTM E662;</li> <li>Cor: referência de cor 409 ou equivalente.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ol> <p>(Tonalidade da cor a ser confirmada em cartela de cores apresentada);</p> <p>Com emissão de Laudo de Flamabilidade Classe IVA, inclusive acessórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nos locais das instalações as aplicações deverão acompanhar os desenvolvimentos dos ambientes como degraus, quinas vivas, corredores de circulação;</li> <li>Onde houver quina viva nos corredores de circulação deverão ser instaladas cantoneiras de alumínio com dimensões (30x56x4) mm com densidade mínima de 0,42 Kg/m.</li> </ul> <p><b>4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Todo material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão derresponsabilidade da Contratada.</li> <li>Os materiais serão estocados sob responsabilidade da Contratada, bem como otransporte vertical/horizontal dos mesmos até o local de execução dos serviços.</li> </ul> <p><b>5.QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicasde instalação. • Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade,atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.</li> </ul> <p><b>Referência Técnica:</b>  <a href="https://belgotex.com.br/produtos/carpetes_comerciais/westminster-fivestars-collection/pdf">https://belgotex.com.br/produtos/carpetes_comerciais/westminster-fivestars-collection/pdf</a></p>	M <sup>2</sup>	316,00 M <sup>2</sup>	

	 <p><b>Modelo Ilustrativo – espessura do carpete</b></p> <p><b>Observações:</b> a) A empresa deverá apresentar amostra do carpete (30x30cm) para avaliação da espessura, qualidade, inflamabilidade e cor do material para o revestimento.</p>			
2	<p><b>2) Revestimento das paredes:</b></p> <p>Fornecimento e instalação de Carpete incluindo todos os insumos e materiais típicos e necessários a execução do serviço de substituição de 277,00 m<sup>2</sup> (cola, acabamentos, arremates, cordões, perfis, canaletas).</p> <p><b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Retirada e descarte de carpete existente;</li> <li>Limpeza e preparação dos locais a receberem o novo material);</li> <li>Fornecimento e instalação de carpete em manta para parede: <ul style="list-style-type: none"> <li>Será medido por área de carpete instalado (m<sup>2</sup>) num total aproximado de 277,00m<sup>2</sup>;</li> <li>O item se refere a: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de fio: 100% SDN, (PA)</li> <li>Construção: Tuftin Bouclé</li> <li>Peso total: 1760 g/m<sup>2</sup> (+/-10%);</li> <li><b>Espessura total mínima: 6mm;</b></li> <li>Aplicação 33 – comercial pesado;</li> <li>Largura: 3,66m; Reação ao fogo IIIA, Propensão eletrostática 2.0kv;</li> <li>Cor: referência de cor 302 ou equivalente. (Tonalidade da cor a ser confirmada em cartela de cores apresentada);</li> <li>Com emissão de Laudo de Flamabilidade.</li> </ul> </li> <li>Nos locais das instalações as aplicações deverão acompanhar os desenvolvimentos dos ambientes como degraus, quinas vivas, corredores de circulação;</li> <li>Onde houver quina viva nos corredores de circulação deverão ser instaladas cantoneiras de alumínio com dimensões (30x56x4) mm com densidade mínima de 0,42 Kg/m.</li> </ul> </li> </ol> <p><b>4.MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Todo material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão de responsabilidade da Contratada.</li> <li>Os materiais serão estocados sob responsabilidade da Contratada, bem como o transporte vertical/horizontal dos mesmos até o local de execução dos serviços.</li> </ul> <p><b>5.QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas de instalação.</li> <li>Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT</li> </ul>	M <sup>2</sup>	277,00 M <sup>2</sup>	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

- Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2024 e seus Anexos.
- O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4) Dados Bancários:

Banco:            Agência nº:            Conta Corrente nº:

5) Razão Social, CNPJ, telefone, *e-mail* e endereço da licitante:

Cidade - UF,            de            2024

---

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024**

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA O TEATRO NEWTON ROSSI NO C.A SESC CEILÂNDIA E TEATRO SÍLVIO BARBATO NA UPS PRESIDENTE DUTRA.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

De acordo com o item 5, do Instrumento Convocatório, eu, ....., portador da Carteira de Identidade nº....., empresa....., declaro que realizei a vistoria técnica no local designado para prestação dos serviços, no endereço: **XXXXXXXXXX**, tomando conhecimento de todas as peculiaridades do local, suprimentos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais condições pertinentes à execução do serviço.

Cidade - UF, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante do Sesc-AR/DF

**OBSERVAÇÕES:**

- Agendar as vistorias conforme o item 5.2 do Instrumento Convocatório;
- A assinatura das vistorias deverá ser realizada por um dos empregados do Sesc-AR/DF; e
- Incluir a DECLARAÇÃO DE VISTORIA na Documentação de Habilitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024**

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA O TEATRO NEWTON ROSSI NO C.A SESC CEILÂNDIA E TEATRO SÍLVIO BARBATO NA UPS PRESIDENTE DUTRA.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-VISTORIA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., na cidade ....., através de seu representante, ....., DECLARA que se abstém da visita técnica franqueada às licitantes e que tem pleno conhecimento dos serviços que serão realizados, bem como de todas as particularidades dos serviços, não podendo alegar, no futuro, desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.

Cidade - UF, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa

**OBSERVAÇÃO:**

- Incluir a DECLARAÇÃO DE NÃO-VISTORIA na Documentação de Habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE PARA O TEATRO NEWTON ROSSI NO C.A SESC CEILÂNDIA E TEATRO SÍLVIO BARBATO NA UPS PRESIDENTE DUTRA.

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

LOTE I					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	1	<p><b>PARA O SESC TEATRO NEWTON ROSSI CEILÂNDIA:</b></p> <p><b>PARA O PISO:</b> Fornecimento e instalação de Carpete incluindo todos os insumos e materiais típicos e necessários a execução do serviço de substituição de <b>916,00 m<sup>2</sup></b> (cola, acabamentos, arremates, cordões, perfis, canaletas).</p> <p><b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:1.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Retirada e descarte de carpete existente;</li> <li>Limpeza e preparação dos locais a receberem o novomaterial);</li> <li>Fornecimento e instalação de <b>carpete em manta</b> para piso: <ul style="list-style-type: none"> <li>Será medido por área de carpete instalado (m<sup>2</sup>) <b>num</b> totalaproximado de <b>916,00m<sup>2</sup></b>;</li> <li>O item se refere a:Tipo de fio: 100% SDN, isento de PVC;</li> </ul> </li> </ol> <p>Construção: Tuftin pelo cortado; Peso total: 2340 g/m<sup>2</sup> (+/-10%); Espessura de pelo mínima: 7mm; <b>Espessura total mínima: 9mm</b> <b>Aplicação 33 – comercial pesado;</b> <b>Largura: 3,66m;</b> Reação ao fogo II-ABFL-S1, Proteção eletrostática2.0kv (Norma EN 1307:2014); Impermeabilização: proteção impermeabilizante; Densidade de fumaça: inferior a 500dm, conforme ASTM E662; Cor: referência de cor PARK cor 409 ou equivalente. <b>(Tonalidade da cor a ser confirmada em cartela decores apresentada)</b> Com emissão de <b>Laudo de Flamabilidade Classe IV-A</b>, inclusive acessórios.● Nos locais das instalações as aplicações deverão acompanhar os desenvolvimentos dos ambientes como degraus, quinas vivas, corredores de circulação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Onde houver quina viva nos corredores de circulação deverão ser instaladas cantoneiras de alumínio com dimensões (30x56x4) mm com densidade mínima de0,42 Kg/m.</li> </ul> <p>Todo serviço de instalação do carpete e acessórios deverá seguir o padrão existente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Na retirada do carpete existente a Contratada deverá resguardara instalação elétrica que alimenta a iluminação dos degraus. <ul style="list-style-type: none"> <li>A reinstalação elétrica dos degraus será executada por equipe própria do Sesc.</li> <li>O descarte do material retirado será deresponsabilidade da Contratada.</li> <li>O Carpete, deverá ser fornecido em Manta.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Todo material e equipamento necessários para execução dos trabalhosserão de responsabilidade da Contratada.</li> <li>Os materiais serão estocados sob responsabilidade da Contratada, bemcomo o transporte vertical/horizontal dos mesmos até o local de execuçãodos serviços.</li> </ul> <p><b>5. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicasde instalação.</li> <li>Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeiraqualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.</li> </ul> <p>Referência Técnica: <a href="https://belgotex.com.br/produtos/carpetes-comerciais/westminster-five-starscollection/pdf">https://belgotex.com.br/produtos/carpetes-comerciais/westminster-five-starscollection/pdf</a></p>	M <sup>2</sup>	916,00 m <sup>2</sup>	R\$ 410.039,60



**Modelo ilustrativo – espessura do carpete**

**Observações:**

a) A empresa deverá apresentar amostra do carpete (30x30cm) para avaliação da espessura, qualidade, inflamabilidade e cor do material para o revestimento.

**TOTAL DO LOTE I**

**R\$ 410.039,60**

**LOTE II**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
2	1	<p><b>PARA O SESC TEATRO SILVIO BARBATO</b></p> <p><b>3) Revestimento do piso:</b></p> <p>Fornecimento e instalação de carpete em manta incluindo todos os insumos e materiais típicos e necessários a execução do serviço de substituição de 316,00 m<sup>2</sup> (cola, acabamentos, arremates, cordões, perfis, canaletas).</p> <p><b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Retirada e descarte de carpete existente;</li> <li>Limpeza e preparação dos locais a receberem o novo material);</li> <li>Fornecimento e instalação de <b>carpete em manta</b> para piso: <ul style="list-style-type: none"> <li>Será medido por área de carpete instalado (m<sup>2</sup>) num total aproximado de <b>316,00m<sup>2</sup></b>;</li> <li>O item se refere a: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de fio: 100% SDN, (PA)</li> <li>Construção: Tuftin Bouclé Peso total: 2340 g/m<sup>2</sup> (+/-10%);</li> <li>Espessura de pelo mínima: 7mm;</li> <li><b>Espessura total mínima: 9mm;</b></li> <li>Aplicação 33 – comercial pesado;</li> <li>Largura: 3,66m;</li> <li>Reação ao fogo IIA-ABFL-S1, Propensão eletrostática 2.0kv (Norma EN 1307:2014);</li> <li>Impermeabilização: proteção impermeabilizante;</li> <li>Densidade de fumaça: inferior a 500dm, conforme ASTM E662;</li> <li>Cor: referência de cor 409 ou equivalente.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ol> <p>(Tonalidade da cor a ser confirmada em cartela de cores apresentada);</p> <p>Com emissão de Laudo de Flamabilidade Classe IVA, inclusive acessórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nos locais das instalações as aplicações deverão acompanhar os desenvolvimentos dos ambientes como degraus, quinas vivas, corredores de circulação;</li> <li>Onde houver quina viva nos corredores de circulação deverão ser instaladas cantoneiras de alumínio com dimensões (30x56x4) mm com densidade mínima de 0,42 Kg/m.</li> </ul> <p><b>4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Todo material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão derresponsabilidade da Contratada.</li> <li>Os materiais serão estocados sob responsabilidade da Contratada, bem como otransporte vertical/horizontal dos mesmos até o local de execução dos serviços.</li> </ul> <p><b>5.QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicasde instalação. • Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade,atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.</li> </ul> <p><b>Referência Técnica:</b>  <a href="https://belgotex.com.br/produtos/carpetes-comerciais/westminster-fivestars-collection/pdf">https://belgotex.com.br/produtos/carpetes-comerciais/westminster-fivestars-collection/pdf</a></p>	M <sup>2</sup>	316,00 M <sup>2</sup>	145.648,93

		 <p><b>Modelo Ilustrativo – espessura do carpete</b></p> <p><b>Observações:</b> a) A empresa deverá apresentar amostra do carpete (30x30cm) para avaliação da espessura, qualidade, inflamabilidade e cor do material para o revestimento.</p>			
2	2	<p><b>4) Revestimento das paredes:</b></p> <p>Fornecimento e instalação de Carpete incluindo todos os insumos e materiais típicos e necessários a execução do serviço de substituição de 277,00 m<sup>2</sup> (cola, acabamentos, arremates, cordões, perfis, canaletas).</p> <p><b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Retirada e descarte de carpete existente;</li> <li>2. Limpeza e preparação dos locais a receberem o novo material);</li> <li>3. Fornecimento e instalação de carpete em manta para parede: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Será medido por área de carpete instalado (m<sup>2</sup>) num total aproximado de 277,00m<sup>2</sup>;</li> <li>• O item se refere a: <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de fio: 100% SDN, (PA)</li> <li>Construção: Tuftin Bouclé</li> <li>Peso total: 1760 g/m<sup>2</sup> (+/-10%);</li> <li><b>Espessura total mínima: 6mm;</b></li> <li>Aplicação 33 – comercial pesado;</li> <li>Largura: 3,66m; Reação ao fogo IIIA, Propensão eletrostática 2.0kv;</li> <li>Cor: referência de cor 302 ou equivalente. (Tonalidade da cor a ser confirmada em cartela de cores apresentada);</li> <li>Com emissão de Laudo de Flamabilidade.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos locais das instalações as aplicações deverão acompanhar os desenvolvimentos dos ambientes como degraus, quinas vivas, corredores decirculação;</li> <li>• Onde houver quina viva nos corredores de circulação deverão ser instaladas cantoneiras de alumínio com dimensões (30x56x4) mm com densidade mínima de 0,42 Kg/m.</li> </ul> <p><b>4.MATERIAIS E EQUIPAMENTOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo material e equipamento necessários para execução dos trabalhos serão deresponsabilidade da Contratada.</li> <li>• Os materiais serão estocados sob responsabilidade da Contratada, bem como otransporte vertical/horizontal dos mesmos até o local de execução dos serviços.</li> </ul> <p><b>5.QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas de instalação.</li> <li>• Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade,atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT</li> </ul>	M <sup>2</sup>	277,00 M <sup>2</sup>	121.397,89
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 267.046,82</b>
<b>TOTAL DOS LOTES I E II</b>					<b>R\$ 677.086,42</b>